

### **INSTRUMENTO DE COMPROMISSO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza firma o presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa Minha Vida", de que tratam as Portarias do Ministério das Cidades de nº 163 de 06 de maio de 2016, nº 114 de 09 de fevereiro de 2018 e nº 464 de 25 de julho de 2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estabelecer os compromissos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, objetivando a execução do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FUNDO DE ARREDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, neste município.

# CLÁSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

A Prefeitura de Fortaleza, no âmbito de suas competências:

a) Compromete-se, para o Empreendimento Complexo Parque Granja Lisboa, com 576 unidades habitacionais, situado na porção Sudoeste da cidade de Fortaleza, no bairro Granja Lisboa (terreno limita-se ao Norte com a rua Mateus Lemos, ao Oeste com a rua Ari Maia, ao leste com o canal, e a Sul com as ruas Edson Martins e Mirtes Cordeiro), composto pelos Residenciais Maria Alves Carioca, Lindival de Freitas e Theodoro de Castro, cada um contendo 192 unidades habitacionais, a garantir a continuidade do atendimento dos serviços públicos nos equipamentos e serviços relacionados à Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte Público, Lazer e Esporte, listados no

1

Rua São José O1 - Contro - Eartalana Carris D. III



Relatório de Diagnóstico de Demandas por Equipamento e Serviços Públicos - RDD, tendo em vista que os equipamentos existentes no entorno suprem adequadamente a demanda gerada pelo Complexo Parque Granja Lisboa;

- b) Atualizar os dados das famílias no Cadúnico e cumprir o cronograma estabelecido no item
   1 do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e
   Urbanos;
- c) Realizar a seleção para indicação dos beneficiários nos prazos estabelecidos, bem como a indicação das reservas para idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES 163/2016;
- d) Elaborar e executar o Trabalho Social e Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial em conformidade com o disposto no anexo III da Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018.

## CLÁSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO terá vigência até a conclusão de todos os compromissos assumidos.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos previstos na contratação do Empreendimento, para o Trabalho Social e Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial serão transferidos do FAR para a Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante Convênio a ser firmado com a Instituição Financeira Oficial Federal, CAIXA, e que passa a fazer parte deste instrumento a partir da data de sua assinatura.

### DAS PENALIDADES

4





O descumprimento do presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV/FAR destinados às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), até a sua regularização.

Fortaleza, 27 de setembro de 2018

PREFEITO ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Testemunhas:

**OLINDA MARIA DOS SANTOS** 

Secretária do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

CPF nº 223.945.323-00

REPRESENTANTE CAIXA

CPF